



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 879/2018

Súmula: “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, convênio nº 238/DPCN/2016, objeto: **Construção de Arquibancada no Parque de Exposição**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Função: 27 – Desportos

Sub-função: 812 – Comunitário

Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR

Projeto Atividade: **1140 - Construção de Arquibancada no Parque de Exposição**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Valor totalR\$ 400.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal